

PARECER DA RELATORA

PROCESSO Nº: **8103778221**

INTERESSADO(A): **PAULA REGINA LIMA DO VALE MEDEIROS**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Rua Cabo José Gomes, nº. 65, Galpão 0000 – São José**

À COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU

1. Solicitação:

Viabilidade de Instalação para Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão, de Sucatas Metálicas, não Metálicas, exceto de Papel e Papelão; Coleta de Resíduos não Perigosos, conforme Art. 1º. da Lei 17.982/14.

2. Considerações:

- Atividade Apresentada: atividade potencialmente geradora de incômodo à vizinhança – APGI;
- Natureza da Incomodidade: ruído, atmosférica, exigência sanitária, e, portanto, objeto de Análise Especial pela Comissão de Controle Urbanístico – CCU;
- Do Artigo 51: Não foram identificadas, no raio de 100 metros, a instalação de escolas, clínicas, hospitais ou cemitérios;
- Os imóveis confinantes, defrontantes e circundantes são de uso 100% não habitacional, conforme o mapa do ESIG, em anexo;
- Quanto à análise de localização: pode se instalar até o nível 03 de incomodidade;
- Quanto à fiscalização: de acordo com o Relatório Técnico da Unidade de Atividades Urbanas – UAU da Secretaria Executiva de Licenciamento – SEL, não constam posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade pretendida.

3. Conclusão:

Após análise da natureza da atividade, da localização e da incomodidade, e análise do Relatório Técnico da UAU/SEL, sob Protocolo nº 8103778221, somos favoráveis à viabilidade de instalação, pois atende ao Art. 45, § II (Análise Especial da CCU) e Art. 50, § I e II (APGI – nível de incomodidade) da Lei nº. 16.289/97.

Recife, 15 de dezembro de 2021.

Nome: **Maura Michaela Dellabianca Araujo**

Entidade: **Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE-PE**

ANEXO:

Mapa do ESIG

<https://esigportal2.recife.pe.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5a302a34540f412fbc7ae57bcc5b0a04&find=11680230030052>

